

TERMO ADITIVO 08**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES**

| QUADRO 01 | | | |
|-------------|---|-------|--------------------|
| CONTRATANTE | INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH | CNPJ | 18.972.378/0007-08 |
| END. | Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 74290-200, Goiânia – Goiás | | |
| REP. LEGAL | Bruno Pereira Figueiredo | CPF | 598.190.571-91 |
| CONTRATADA | CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO EM NEFROLOGIA DO SUDOESTE GOIANO LTDA - ME | CNPJ | 19.912.804/0001-75 |
| END. | Av. Eurico Veloso do Carmo, nº 941, Lt. B, Sala 12, Rio Verde – Goiás. | | |
| REP. LEGAL | Fernandes Rodrigues de Souza Filho | PROF. | Empresário |
| CPF | 830.866.921-20 | RG | 3488638 – DGPC/GO |

1. As partes acima qualificadas firmaram o presente contrato a fim de atender as necessidades do **Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO**, localizado na Avenida Uirapuru, s/n – Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás, CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

2. Tendo em vista o acordo mútuo entre as partes, considera-se prorrogada a referida contratação, tendo como vigência o prazo de **90 (noventa) dias (19/07/2019 à 17/10/2019) ou até a finalização do Processo Seletivo n. 005-A/2019**, sem necessidade de prazo de denúncia, onde ambas as partes poderão requerer a rescisão sem direito a qualquer indenização.

3. Ressalta-se que o prazo poderá ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação de serviços devidamente justificada e sempre que o interesse das partes exigir, respeitada contudo a integralidade de seu objeto, estando vinculado a vigência do Contrato de Gestão em referência.



4. Onde se lê:

| QUADRO 01 | | | |
|-------------|---|-------|--------------------|
| CONTRATANTE | INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH | CNPJ | 18.972.378/0007-08 |
| END. | Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 74290-200, Goiânia – Goiás | | |
| REP. LEGAL | Bruno Pereira Figueiredo | CPF | 598.190.571-91 |
| CONTRATADA | CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO EM NEFROLOGIA DO SUDOESTE GOIANO LTDA - ME | CNPJ | 19.912.804/0001-75 |
| END. | Av. Eurico Veloso do Carmo, nº 941, Lt. B, Sala 12, Rio Verde – Goiás. | | |
| REP. LEGAL | Fernandes Rodrigues de Souza Filho | PROF. | Empresário |
| CPF | 830.866.921-20 | RG | 3488638 – DGPC/GO |

Passa-se a ler:

| QUADRO 01 | | | |
|-------------|---|-------|--------------------|
| CONTRATANTE | INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH | CNPJ | 18.972.378/0007-08 |
| END. | Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 74290-200, Goiânia – Goiás | | |
| REP. LEGAL | Bruno Pereira Figueiredo | CPF | 598.190.571-91 |
| CONTRATADA | CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO EM NEFROLOGIA DO SUDOESTE GOIANO LTDA - ME | CNPJ | 19.912.804/0001-95 |
| END. | Av. Eurico Veloso do Carmo, nº 941, Lt. B, Sala 12, Rio Verde – Goiás. | | |
| REP. LEGAL | Fernandes Rodrigues de Souza Filho | PROF. | Empresário |
| CPF | 830.866.921-20 | RG | 3488638 – DGPC/GO |


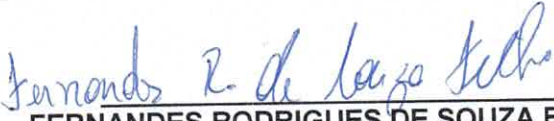


5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 17 de julho de 2019.

Fernandes R. de Souza Filho
Clínica Médica Nefrologia
CRM/GO 124588

| CONTRATANTE | CONTRATADA |
|--|--|
|  BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH |  FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA FILHO CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO EM NEFROLOGIA DO SUDOESTE GOIANO LTDA - ME |

